miq

LEI Nº 1.662 DE 07/5/1982

Denomina Próprio Público e dá Outras Providências

Dr. Benedito Therézio de Carvalho Netto, Prefeito Municipal de Canoinhas, Estado de Santa Catarina, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal votou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Artigo 1º - Fica denominado de "Dr. Aroldo Carneiro de Carvalho" o Grupo Escolar Jardim Esperança, criado pelo Decreto nº 19 de 14/04/78, situado no Bairro Jardim Esperança, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas, 07 de Maio de 1982.

DR. BENEDITO THEREZIO DE CARVALHO NETTO
Prefeito Municipal

Registrada e publicada a presente Lei no Departamento Administrativo Municipal, em 07 de Maio de 1982.

ALFREDO MEDEIROS FRANCO
Diretor Administrativo